

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA* PARA CANDIDATOS QUE OPTARAM PELO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

A renda familiar bruta mensal *per capita*, de até 1 salário mínimo por pessoa do grupo familiar, conforme estabelecido na Lei 12.711/2012 alterada pela Lei 14.723/2023 e pela Lei 14.945/2024, para fins de verificação das Ações Afirmativas **LB_PPI**, **LB_Q**, **LB_PCD** e **LB_EP**, será apurada de acordo com a opção do candidato feita no por meio do formulário “Declaração para Comprovação de Renda Familiar por Documentação Comprobatória de Renda” (Anexo IV), no momento do cadastramento eletrônico quando do envio da documentação exigida. Para os candidatos que optaram pelo envio da documentação comprobatória de renda deverão ser observadas as seguintes instruções:

1. Esta opção será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
 - 1.1 soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores ao último dia de sua inscrição deste Processo Seletivo;
 - 1.2 cálculo da média mensal da soma dos rendimentos brutos calculados conforme o disposto no subitem 1.1 deste Anexo;
 - 1.3 divisão do valor apurado no subitem 1.2 deste Anexo pelo número de pessoas da família do candidato.
 - 1.4 Conforme referido no item 1.1 os meses de referência para o cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* serão outubro, novembro e dezembro de 2024.
 - 1.5 Valor do salário mínimo do ano vigente: R\$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais).
 - 1.6 No cálculo referido no subitem 1.1 deste Anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, exceto:
 - 1.6.1 **os valores percebidos a título de:** auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; ou indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
 - 1.6.2 **os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
 - 1.7 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser analisado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proae), quando da matrícula do candidato em uma das vagas oferecidas neste processo seletivo.

Caso seja necessário, poderão ser realizadas visitas domiciliares e entrevistas ao candidato, pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis ou por meio da rede socioassistencial e/ou de saúde do município do candidato, ou ser solicitados documentos complementares, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas da UFSJ ou governamentais, para complementação e esclarecimento das informações prestadas.

A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

- 1.8 Entende-se por grupo familiar a estrutura composta por uma ou mais pessoas que residem no mesmo domicílio, ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, mesmo em caso de moradia distinta, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento.
- 1.9 Os modelos de declarações disponíveis no final deste documento deverão ser impressos, preenchidos, assinados e anexados à documentação de acordo com o que se pede na relação de documentos necessários para a análise socioeconômica. Os candidatos poderão optar pelo preenchimento digital das declarações com a assinatura eletrônica.
- 1.10 O candidato que optar pela comprovação de renda por meio da “Documentação Comprobatória” deverá preencher a declaração disponível no Anexo IV e anexá-la no Sistema Integrado de Processo Seletivo (SIGPS), no campo destinado ao envio da Folha Resumo Cadastro Único.
- 1.11 Quando o número de integrantes do grupo familiar do candidato for inferior a 6 (seis), é necessário preencher a Declaração de Número de Integrantes do Grupo Familiar, disponível no final deste documento (Anexo II - H) , e anexá-la nos campos restantes destinados ao envio de documentos dos demais membros inexistentes.
- 1.12 Em caso de documentação faltante, o candidato será notificado no sistema *on-line* (SIGPS) que estará disponível no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/vestibular/hab_especificas_2025_1.php e deverá apresentá-la, **impreterivelmente**, no prazo estabelecido no cronograma - Anexo XIII, deste Edital.
- 1.13 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as notificações de sua análise socioeconômica no link indicado acima.
- 1.14 O candidato que optar pela entrega da “**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**” deverá enviá-la, por meio do Sistema integrado de Processo Seletivo (SIGPS), **legível e sem cortes**, sem necessidade de autenticar, para a realização da avaliação socioeconômica os seguintes documentos:

2. Quadro de Composição Familiar

- a) Quadro de Composição Familiar preenchido e assinado (Quadro de Composição Familiar disponível no final deste documento – Anexo II - I).
- b) Comprovante de residência;

3. Documentos de identificação pessoal e familiar de todos os membros do grupo familiar

- a) Documento de Identidade (RG) e CPF de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
- b) Certidão de Nascimento de todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos;
- c) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável daqueles que possuem tal documento;
- d) Comprovante de endereço (conta de água ou de energia elétrica);
- e) Termo de guarda e responsabilidade ou termo de adoção para candidatos e menores que afirmarem ser dependentes de pessoas que não sejam seus pais;
- f) Termo de Responsabilidade assinado pelo candidato ou pelo seu responsável legal (Termo de responsabilidade disponível no final deste documento – Anexo II - A);

3.1 Em caso de separação e/ou divórcio

- a) Certidão de casamento com averbação de divórcio ou instrumento de dissolução de União Estável (pais, candidato, demais membros que fazem parte do grupo familiar, conforme o caso);
- b) Cópia da decisão judicial que homologou a pensão alimentícia, se houver;
- c) Comprovantes de depósito da pensão alimentícia ou declaração informando se recebe (ou não) pensão alimentícia (Modelo de declaração disponível no final deste documento – Anexo II - B). Informação indispensável para a avaliação da documentação comprobatória.

3.2 Comprovação da Renda Familiar: apresentar, de todos os membros que residem com o grupo familiar e/ou que contribuam financeiramente com ele, incluindo o candidato:

3.2.1 Bolsista/Estagiário

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não

haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título “contrato de trabalho”. Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento.

- b) Para estagiários, é necessário apresentar contrato de estágio constando a vigência e o valor bruto do rendimento ou contracheque que comprove recebimento de pagamento dos três meses anteriores à data de solicitação do auxílio;
- c) Para bolsistas de atividades acadêmicas e beneficiários da assistência estudantil, é necessário apresentar o termo de compromisso/responsabilidade da bolsa/auxílio ou outro documento equivalente com os dados do aluno, do projeto ou atividade vinculada, o valor recebido e a vigência.
- d) Para bolsistas e beneficiários da assistência estudantil que não trabalham é necessário a apresentação da declaração de não exercício de atividade remunerada disponível no Anexo II - D deste documento;
- e) Contracheque que comprove recebimento de pagamento nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024;
- f) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser emitido no link de Consulta Restituições IRPF: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- g) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024. É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta. *Prints* sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta.
- h) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link do Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>. Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

3.2.2 Trabalhador assalariado/Servidor Público

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título “contrato de trabalho”. Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento.
- b) Contracheque que comprove recebimento de pagamento nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024;
- c) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser emitido no link de Consulta Restituições IRPF: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

- d) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024. É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta. *Prints* sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta.
- e) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link do Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>. Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

3.2.3 Aposentado, pensionista, beneficiário do Benefício de Prestação Continuada - BPC, ou dos demais benefícios de previdência (auxílio-doença, auxílio-acidente, salário maternidade)

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título “contrato de trabalho”. Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento.
- b) Extrato do Benefício da Previdência Social atualizado, do Ministério da Previdência Social, disponível no link Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/>;
- c) Caso seja servidor público, comprovante de pagamento de aposentadoria do Regime Estatutário;
- d) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- e) Declaração informando sua atual situação de trabalho (se não trabalha enviar declaração de não exercício de atividade remunerada) (Modelo de declaração disponível no final deste documento – Anexo II - D). Se trabalhar, enviar a documentação solicitada neste anexo de acordo com a atividade exercida. Dispensada a apresentação em caso de aposentadoria por invalidez;
- f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024. É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta. *Prints* sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta.
- g) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>. Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

3.2.4 Profissional Autônomo

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não

haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título “contrato de trabalho”. Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento.

- b) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- c) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE que comprove os rendimentos relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.
- d) Em caso de taxista apresentar Declaração do Sindicato, Cooperativa de Taxistas ou histórico de corridas realizadas, em caso de motorista de aplicativo de transporte, emitida para fins de comprovação da renda mensal auferida referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024;
- e) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024. É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta. *Prints* sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta.
- f) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>. Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

3.2.5 Microempreendedor Individual (MEI), Microempresário (ME) e demais pessoas jurídicas

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título “contrato de trabalho”. Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento.
- b) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- c) Pró-Labore referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024;
- d) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica. Acesso disponível no link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- e) Cópia completa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Simples Nacional ou Simei, mostrando a movimentação financeira da empresa no último ano;

- f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024. É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta. *Prints* sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta.
- g) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>. Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

3.2.6 Desempregado

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título “contrato de trabalho”. Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento.
- b) Declaração de não exercício de atividade remunerada referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024 (Modelo de declaração disponível no final deste documento – Anexo II - D);
- c) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- d) Termo de rescisão contratual, quando a rescisão ocorrer nos últimos seis meses;
- e) Respectivas parcelas do seguro-desemprego, se for o caso;
- f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024. É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta. *Prints* sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta.;
- g) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>. Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário

3.2.7 Trabalhador informal

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título “contrato de trabalho”. Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento.

- b) Declaração de rendimentos auferidos nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024 (Modelo de declaração disponível no final deste documento – Anexo II - C);
- c) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- d) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024. É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta. *Prints* sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta.
- e) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>. Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

3.2.8 Proprietário rural

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título “contrato de trabalho”. Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento.
- b) Cópia completa da declaração do ITR (Imposto Territorial Rural) do ano anterior, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro);
- c) Declaração emitida pela Emater local, cooperativa, associação rural constando a produção anual da terra, o tipo de cultura e o número de funcionários ou Declaração de Aptidão ao Pronaf (Dap) atualizada e assinada por técnico responsável da Emater;
- d) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- e) Declaração de atividade rural constando: o tipo de atividade e a renda mensal auferida (Modelo de declaração disponível no final deste documento – Anexo II - E);
- f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024. É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta. *Prints* sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta.

- g) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>. Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

3.2.9 Não exerce trabalho remunerado

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título “contrato de trabalho”. Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento.
- b) Declaração de não exercício de atividade remunerada referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024 (Modelo de declaração disponível no final deste documento – Anexo II - D);
- c) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- d) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024. É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta. *Prints* sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta.
- e) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>. Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

3.2.10 Comprovação de Renda Agregada: entende-se por renda agregada toda ajuda financeira a título regular ou eventual de pessoa que não faz parte do grupo familiar, tal como mutirão para contribuir para pagamento de mensalidade escolar, "mesadas" provenientes de tios e avós, ou quaisquer outras contribuições semelhantes recebidas por qualquer dos membros do grupo familiar.

- a) Declaração do doador assinada informando o valor da doação (Modelo de declaração disponível no final deste documento – Anexo II - F), anexado o respectivo Documento de Identidade (RG) do declarante;

3.2.11 Comprovação de rendimentos provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis

- a) Declaração ou contrato que comprove a locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis. Modelo de declaração disponível no final deste documento no Anexo II - G.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

EDITAL Nº 8/2024/COPEVE/PROEN/UFSJ
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2025/1
PARA ADMISSÃO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UFSJ
NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2025

ANEXO II - B
DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei que:

() recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____ (_____)

() não recebo pensão alimentícia.

Declaro, ainda, que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

Dados de quem paga a pensão (preenchimento obrigatório somente para quem recebe):

Nome: _____ CPF: _____

RG: _____ Telefone(s): _____

Dados dos beneficiários da pensão (preenchimento obrigatório somente para quem recebe):

Nome: _____ Idade: _____

Nome: _____ Idade: _____

Nome: _____ Idade: _____

Obs.: *Em caso de mais dependentes deverá ser anexada outra declaração com os dados dos demais beneficiários.*

_____, de _____ de _____
Cidade dia mês ano

Assinatura do declarante
Assinatura do(a) responsável legal, caso o(a) candidato(a) seja menor de 18 anos



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**

**EDITAL Nº 8/2024/COPEVE/PROEN/UFJ
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2025/1
PARA ADMISSÃO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UFSJ
NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2025**

ANEXO II - C

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente no endereço _____

_____, declaro, para fins de comprovação do critério renda per capita do processo de matrícula da UFSJ que exerci a(s) seguintes(s) atividade(s) remunerada(s) nos meses de referência do Regulamento de Matrícula:

Atividade exercida	Mês e Ano	Renda

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação, podendo ocorrer também, a qualquer época, o cancelamento da matrícula do candidato interessado, caso tenha sido efetuada.

Autorizo a equipe responsável pela análise ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar as informações prestadas.

_____, de _____ de _____
Cidade dia mês ano

Assinatura do(a) declarante



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**

**EDITAL Nº 8/2024/COPEVE/PROEN/UFSJ
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2025/1
PARA ADMISSÃO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UFSJ
NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2025**

ANEXO II - D

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente no endereço _____

_____, declaro, para fins de comprovação do critério renda per capita do processo de matrícula da UFSJ, que nos meses de _____, _____ e _____ de 20____ (meses de referência para análise socioeconômica), não exerci nenhuma atividade remunerada.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação, podendo ocorrer também, a qualquer época, o cancelamento da matrícula do candidato interessado, caso tenha sido efetuada.

Autorizo a equipe responsável pela análise ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar as informações prestadas.

_____, _____ de _____ de _____
Cidade dia mês ano

Assinatura do(a) declarante



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**

**EDITAL Nº 8/2024/COPEVE/PROEN/UFSJ
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2025/1
PARA ADMISSÃO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UFSJ
NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2025**

ANEXO II - F

DECLARAÇÃO DE RENDA AGREGADA

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente no endereço _____, declaro que contribuo financeiramente com as despesas da família com o valor R\$ _____ (_____).

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação, podendo ocorrer também, a qualquer época, o cancelamento da matrícula do candidato interessado, caso tenha sido efetuada.

Autorizo a equipe responsável pela análise ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar as informações prestadas.

_____, _____ de _____ de _____
Cidade dia mês ano

Assinatura do(a) declarante anexar cópia do RG



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

EDITAL Nº 8/2024/COPEVE/PROEN/UFSJ
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2025/1
PARA ADMISSÃO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UFSJ
NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2025

ANEXO II - G

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente no endereço _____

_____, declaro, para fins de comprovação do critério renda *per capita* do processo de matrícula da UFSJ, que recebi nos meses de _____, _____ e _____ de 2024 o valor médio de R\$ _____ (_____) proveniente de locação de bem móvel e/ou imóvel de minha propriedade.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação, podendo ocorrer também, a qualquer época, o cancelamento da matrícula do candidato interessado, caso tenha sido efetuada.

Autorizo a equipe responsável pela análise ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar as informações prestadas.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade dia mês ano

Assinatura do(a) declarante



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**

**EDITAL Nº 8/2024/COPEVE/PROEN/UFSJ
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2025/1
PARA ADMISSÃO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UFSJ
NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2025**

ANEXO II - H

DECLARAÇÃO DE NÚMERO DE INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR

Declaro para os devidos fins que meu grupo familiar é composto por ____ (_____) membros e que por isso não tenho mais integrantes a declarar.

_____, ____ de ____ de ____.
Cidade dia mês ano

Assinatura do Candidato

Assinatura do(a) responsável legal, caso o(a) candidato(a) seja menor de 18 anos



Universidade Federal de São João del-Rei

PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

EDITAL Nº 8/2024/COPEVE/PROEN/UFSJ

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2025/1 PARA ADMISSÃO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UFSJ NO 1º SEMESTRE DE 2025

ANEXO II - I

COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Informações falsas e/ou incompletas implicarão no indeferimento da matrícula na UFSJ, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis								
Dados de identificação do(a) candidato(a):								
Nome:				CPF:			RG:	
Endereço:				Cidade/Estado				
Curso:			Turno:	Tipo de vaga: () LB-PPI () LB-Q () LB-PCD () LB-EP				
Telefone fixo:		Celular:		E-mail:				
Relacionar todas as pessoas que compõem o grupo familiar e residem no mesmo domicílio, inclusive o(a) próprio(a) candidato(a)								
Nome completo	Integrantes do grupo familiar **	Parentesco do(a) candidato(a)	Data de Nascimento	Estado Civil	Escolaridade	Cargo/Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$)*	Reservado para o(a) Avaliador(a) (Renda Bruta)
	-	Candidato(a)						
	Membro 1							
	Membro 2							
	Membro 3							
	Membro 4							
	Membro 5							
	Membro 6							

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a) ou do(a) responsável legal: _____

Preenchimento exclusivo da UFSJ

Observações e/ou esclarecimentos complementares: _____		
Renda familiar bruta: R\$ _____	Parecer: _____	Data: ____/____/____
Renda familiar <i>per capita</i> : R\$ _____	Assinatura do avaliador _____	

(*) De acordo com o Art. 6º, § 1º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 "... serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

(**) Favor associar o preenchimento do candidato e membros do grupo familiar neste Anexo de acordo com os documentos a serem encaminhados no Sistema Integrado de Processo Seletivo.